



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA
EDITAL PPGEE 04/2023 - ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO(A) DE PÓS-DOCTORADO

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) informa que estarão abertas, no período de 11 de setembro a 15 de outubro de 2023, inscrições para candidaturas a 1 (uma) vaga de estágio em nível de Pós-Doutorado, vinculada ao projeto intitulado “Desenvolvimento de Tecnologias para Redes Elétricas Inteligentes no Contexto da Transição Energética”, que foi aprovado no âmbito do Edital Capes 16/2022 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Pós-Doutorado Estratégico, cujas informações estão disponíveis em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/programas-estrategicos/desenvolvimento-regional/programa-de-desenvolvimento-da-pos-graduacao-pdpg-pos-doutorado-estrategico>

1. CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. Será concedida uma (01) bolsa de Pós-Doutorado, de valor mensal de R\$ 5.200,00 paga diretamente pela CAPES ao(à) beneficiário(a) através do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), com vigência durante o período de 12 meses, podendo ser prorrogada por, no máximo, 12 meses adicionais.
- 1.2. As atividades de pesquisa serão realizadas presencialmente nas instalações do PPGEE/UnB.
- 1.3. É vedada a concessão de bolsas para docentes da UnB.

2. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 2.1. Possuir o **título de doutor há no máximo 5 anos**, a contar da data da implementação da bolsa.
- 2.2. Ser brasileiro ou estrangeiro, desde que seja residente no Brasil, possua visto temporário e CPF.

2.3. Informar, se for o caso, a existência de atividade remunerada ou outros rendimentos, detalhando a sua natureza, horas de dedicação e empresa, órgão ou instituição de vínculo.

2.3.1. Poderá ser admitido o acúmulo da bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos, desde que atendidos os requisitos da Portaria CAPES n. 133 e demais resoluções internas na UnB, bem como a aderência da atividade remunerada com os objetivos do projeto aprovado no PDPG no qual o bolsista irá atuar.

2.3.2. O período mínimo de dedicação às atividades relacionadas ao projeto de pesquisa é de 20h semanais.

2.4. Não acumular bolsa de pós-doutorado de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio.

2.5. Atender a todos os demais critérios da CAPES para atribuição da Bolsa PDPG Pós-Doutorado Estratégico.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão efetuadas no período de 11 de setembro a 15 de outubro de 2023, exclusivamente por e-mail, com documentação anexada em formato PDF, para o endereço inscricoes@ppgee.unb.br e com o seguinte assunto: Inscrição no Edital PPGEE 04/2023 – Estágio de Pós-Doutorado.

3.2. A inscrição somente será validada após a comissão de seleção do programa enviar e-mail ao candidato acusando o recebimento. O candidato deverá guardar consigo esta mensagem como comprovante de inscrição no processo seletivo.

3.3. Os candidatos deverão encaminhar a seguinte documentação:

3.3.1. Cópia do diploma de doutorado ou declaração de conclusão do curso emitido pela instituição.

3.3.2. Curriculum Lattes atualizado nos últimos 30 dias.

3.3.3. Plano de trabalho incluindo o cronograma de atividades previstas para o período de 12 meses e que esteja, necessariamente, enquadrado em pelo menos uma das seguintes linhas de pesquisa:

- a) Aspectos de planejamento, operação, proteção, controle, comunicações e segurança da informação em redes elétricas inteligentes.

b) Impacto da integração de fontes renováveis via conversores no desempenho da proteção de sistemas elétricos.

3.3.4. No caso de candidato com atividade remunerada ou outros rendimentos, enviar descrição das atividades e comprovação da carga horária do vínculo, seguindo o disposto no item 2.3.1 do presente edital.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

4.1. Dedicar-se às atividades do projeto de pesquisa aprovado.

4.2. Comprovar residência em Brasília-DF durante o período de execução do projeto.

4.3. Em caso de solicitação de renovação pelo bolsista, este deverá apresentar relatório parcial de atividades ao final de 11 meses após a implementação da bolsa.

4.3.1. A renovação por mais 12 meses fica condicionada à aprovação do desempenho do bolsista, com base em critérios estabelecidos pelo Colegiado do PPGEE.

4.4. Encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

4.5. Quando for o caso, atender às demais exigências do regulamento do Edital CAPES 16/222 - PDPG Pós-Doutorado Estratégico.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será constituída das seguintes etapas:

5.1.1. Etapa 01 (Eliminatória) – Análise do Plano de Trabalho:

5.1.1.1. A Comissão de Seleção deverá julgar e emitir parecer (FAVORÁVEL ou NÃO FAVORÁVEL) sobre o Plano de Trabalho, com base no mérito e alinhamento da proposta com o projeto “Desenvolvimento de Tecnologias para Redes Elétricas Inteligentes no Contexto da Transição Energética”, aprovado no âmbito do Edital Capes 16/2022 - PDPG Pós-Doutorado Estratégico.

5.1.1.2. Apenas os candidatos com planos de trabalho que receberem o parecer FAVORÁVEL participarão da Etapa 02 do processo de seleção.

5.1.2. Etapa 02 (Eliminatória) – Análise da Ficha de Avaliação:

5.1.2.1. Apenas os candidatos com pontuação mínima na Ficha de Avaliação (PFA) de 30 pontos participarão da Etapa 03 do processo de seleção.

5.1.3. Etapa 03 (Eliminatória e Classificatória) – Defesa Oral de Conhecimentos Específicos:

5.1.3.1. Na defesa oral o candidato deve demonstrar conhecimentos específicos relacionados à temática do projeto “Desenvolvimento de Tecnologias para Redes Elétricas Inteligentes no Contexto da Transição Energética”, aprovado no âmbito do Edital Capes 16/2022 - PDPG Pós-Doutorado Estratégico.

5.1.3.2. A defesa oral de cada candidato será de 20 minutos, sendo 12 minutos reservados para a explanação do candidato e 8 minutos de arguição por parte da banca.

5.1.3.3. A defesa oral de cada candidato ocorrerá de forma remota, sendo o link para a sala virtual enviado pela comissão de seleção.

5.1.3.4. A pontuação da Defesa Oral de Conhecimentos Específicos (PCE) será de no máximo 100 pontos.

5.1.3.5. O valor mínimo da PCE para fins de inclusão na lista final de classificação é de 50 pontos.

5.2. A pontuação final do candidato (PFC) é calculada como:

$$PFC = \frac{PFA + 1,5 \cdot PCE}{2,5}$$

5.3. Os candidatos serão ordenados de forma decrescente do valor da PFC. O primeiro colocado da lista será convocado para implementação da bolsa associada ao Edital Capes 16/2022 - PDPG Pós-Doutorado Estratégico.

5.3.1. No caso de desistência do candidato convocado, será feita a convocação do próximo da lista final de classificação.

5.4. A Comissão de Seleção é composta pelos seguintes docentes:

Prof. Dr. Kleber Melo e Silva (presidente)

Prof. Anésio de Leles Ferreira Filho

Prof. Dr. Amauri Gutierrez Martins Britto

6. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

| Data | Etapa | Horário |
|-----------------------|--|---------------------------------------|
| 11/09 a 15/10/2023 | Período de Inscrições | Início: 00h01min Término: 23h59min |
| 16/10/2023 | Etapa 01 | Início: 08h Término: 18h |
| 16/10/2023 | Resultado Provisório da Etapa 01 | Até às 23h59min |
| 17/10 a 18/10/2023 | Período de Recurso do Resultado Provisório da Etapa 01 | Início: 00h01min Término: 23h59min |
| 19/10/2023 | Resultado Final da Etapa 01 | Até às 23h59min |
| 20/10/2023 | Etapa 02 | Início: 08h Término: 18h |
| 20/10/2023 | Resultado Provisório da Etapa 02 | Até às 23h59min |
| 23/10 a 24/10/2023 | Período de Recurso do Resultado Provisório da Etapa 02 | Início: 00h01min Término: 23h59min |
| 25/10/2023 | Resultado Final da Etapa 02 | Até às 23h59min |
| 26/10 a 27/10/2023 | Etapa 03 | Início: 08h Término: 18h |
| 27/10/2023 | Resultado Provisório da Etapa 03 | Até às 23h59min |
| 30/10 a 31/10/2023 | Período de Recurso do Resultado Provisório da Etapa 03 | Início: 00h01min Término: 23h59min |
| 01/11/2023 | Resultado Final da Etapa 03 | Até às 23h59min |
| 02/11 a 06/2023 | Envio da documentação para implementação da bolsa | Início: 00h01min Término: 23h59min |
| 13/11/2023 | Expectativa de Início das Atividades do Bolsista | - |

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Casos omissos a este Edital serão submetidos à avaliação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

Brasília, 05 de setembro de 2023

Prof. Dr. Eduardo Stockler Tognetti

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

Universidade de Brasília (UnB)

ANEXO 1

EDITAL Nº 04/2023 – PPGEE/UNB

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A) DE PÓS-DOUTORADO

CANDIDATO(A): _____

| Item | Pontuação por item | Número | Pontos |
|--|---------------------------|---------------|---------------|
| Artigo publicado ou comprovadamente aceito em periódicos indexados no Web of Science e com JCR maior igual a 4,0, considerando uma janela temporal que inclui os últimos 04 (quatro) anos. | 20 | | |
| Artigo publicado ou comprovadamente aceito em periódicos indexados no Web of Science e com JCR maior igual a 3,0 e menor que 4,0, considerando uma janela temporal que inclui os últimos 04 (quatro) anos. | 15 | | |
| Artigo publicado ou comprovadamente aceito em periódicos indexados no Web of Science e com JCR maior igual a 2,0 e menor que 3,0, considerando uma janela temporal que inclui os últimos 04 (quatro) anos. | 10 | | |
| Artigo publicado ou comprovadamente aceito em periódicos indexados no Web of Science e com JCR maior igual a 1,0 e menor que 2,0, considerando uma janela temporal que inclui os últimos 04 (quatro) anos. | 5 | | |
| TOTAL | | | |